



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000001
 **SMGE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA
SD nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Prefeito

Responsável pela demanda: João Abadio de Oliveira Neto

E-mail (institucional): gabinete@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 9 8101-0355

2. UNIDADE DEMANDANTE

E-mail (institucional): gabinete@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 9 8101-0355

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da Necessidade: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar ações, programas, serviços, campanhas educativas e informativas de interesse público, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, sendo os serviços de publicidade para atender aos diversos Órgãos da Administração Municipal de Alcínópolis/MS.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:

E é por esta razão que requer o trabalho de profissionais, contratados através de uma agência de propaganda, selecionada por meio de licitação, que possua equipe técnica e recurso adequado para atender a instituição.

A empresa a ser contratada será responsável pelo estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa, pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários, bem como de ser a responsável pela distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários e veiculação de produtos de áudio e vídeo nos meios de comunicação.

É dever do Poder Público Municipal prestar contas de todos os atos de Governo, consagrando seu caráter de transparência e publicidade. Ademais, é dever do Poder Público Municipal prestar ao cidadão todas as informações que considere de interesse público e que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000002
SMGE

facilitem ou melhorem a convivência na cidade e na vida das pessoas. Assim, a política de comunicação social da Administração Municipal de Alcínópolis deve constituir-se de planejamento, definição e utilização dos instrumentos e canais de comunicação que garantam o direito à informação qualificada e orientada do cidadão.

Sua eficácia pressupõe o desenvolvimento de um conjunto de estratégias e de ações táticas que visem a dar visibilidade e reforçar a imagem dos projetos, programas e atividades do Governo, sob a ótica da transparência e do interesse público. Para fins de garantir a eficácia da política de comunicação social empreendida no âmbito do Município de Alcínópolis, vislumbra-se, ainda, implementar novos esforços de comunicação, baseados no Plano Plurianual – PPA.

E ainda o Departamento de Comunicação que trabalha na gestão do planejamento, definição e utilização dos instrumentos e canais de comunicação contemporâneos com vistas a assegurar a circulação e o acesso a informações qualificadas de interesse público sobre o poder Executivo e o Município respeitando os princípios da liberdade de expressão e de imprensa, pautada no respeito a diversidade social, cultural, religiosa e étnica da população bem como na valorização de todos os atos do governo como estratégia para informar o cidadão sobre o cotidiano da cidade, implementação e desenvolvimento de políticas públicas.

Das atribuições da Administração Municipal a que as secretarias municipais, assessorias, coordenadorias e demais setores e departamentos estão estabelecidas, ressalta-se a importância da competência genérica de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entendidos como aqueles que sejam de interesse predominantemente municipal, em relação ao Estado e à União.

Seguindo esse conceito, são obras e serviços da competência municipal todos aqueles que se enquadrarem nas atividades reconhecidas do município, segundo o critério da predominância de seu interesse, como, por exemplo, a limpeza pública, o fornecimento de água, a extensão de redes de esgotos e de iluminação pública, a prestação de serviços de saúde, de educação fundamental e transporte coletivo, a assistência social, a execução de obras de infraestrutura urbana em geral e todas as demais realizações municipais cuja demanda acaba exigindo cada vez mais constantes e novas atuações.

Em conclusão, a contratação dos serviços especializados de publicidade justifica-se, sobretudo, pela necessidade da Administração Municipal prover à população acesso amplo e confiável a informações que a possibilite acompanhar, acessar e usufruir, de forma mais eficiente e tempestiva, as políticas públicas desenvolvidas pelo município.

Tal divulgação se faz necessário a contratação de serviços de publicidade a ser prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo um conjunto de atividades necessárias, de cunho técnico e de natureza especializada, quais sejam:

a) o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade e propaganda aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover de forma institucional os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar ao público em geral.

b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000003



- c) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- d) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

Será necessário ainda, constituir a Subcomissão Técnica em atenção ao Art. 10, §1º e §2º da Lei 12.232/2010.

A Lei nº 14.133/2021 e alterações estabelece, em seu art. 1º que “Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” Corroborando tal dispositivo, o art. 74, Inciso III dispõe “... vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

Nesse contexto a Lei nº 12.232/2010, alterada pela Lei nº 14.356/2022, trouxe procedimento específico para licitação de serviços de publicidade. Há de se destacar que as atividades inerentes à tal contratação, envolve a criatividade humana.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:

3.3.1. Contratação Anterior:

() Não possui contratação anterior.

(x) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

Processo Administrativo nº 303/2024.

Concorrência – nº 002/2024.

Contrato nº 119/2024

Contratada: JRA Comunicações LTDA – EPP

VALOR: R\$ 313.028,60 (trezentos e treze mil e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de publicidade.

Foram celebrados os seguintes termo aditivos:

I – Termo Aditivo

O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 25% (vinte e cinco por cento), e valor de R\$ 78.257,15 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Em razão do ajuste deste termo aditivo, o valor global acumulado da contratação (R\$ 313.028,60) passa a ser de R\$ 391.285,75 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

II – Termo Aditivo

I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/21, no período de 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

II – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (em aproximadamente 5,098930%), com base no índice IPCA/IBGE – IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme planilha e documentos em anexos, no valor de R\$ 19.951,39 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000004
SMGE

Por força do presente termo aditivo (R\$ 411.237,14), o valor global da contratação (R\$ 391.285,75) passa a ser de R\$ 802.522,89 (oitocentos e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)."

3.3.2. Memorial de Consumo

Consumo 2024/2025								
PERÍODO	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25
R\$	26.250,00	56.562,50	31.000,00	30.468,75	30.468,75	44.875,00	52.625,00	56.125,00
PERÍODO	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
R\$	15.122,35	24.377,65	60.187,50	44.562,50	46.562,50	49.812,50	54.750,00	52.625,00
Total geral por 18 meses (set/2024 – dez/2025) = R\$ 676.375,00								
Média 18 meses = R\$ 42.273,44								

VALOR reajustado
GASTO
2025 (12 meses)
R\$ 532.093,75
Média R\$ 44.341,15

VALOR ESTIMADO PARA
12 MESES
(MÉDIA)
R\$ 620.000,00
Média R\$ 51.666,66

Em comparação ao valor reajustado de R\$ 532.093,75 registrado em 2025, a estimativa para o próximo período apresenta um acréscimo totalizando R\$ 620.000,00. Esse aumento representa uma variação percentual de **aproximadamente 16,5%**, refletindo uma expectativa de crescimento nos gastos ou investimentos mensais, que passam de uma média de R\$ 44.341,15 para R\$ 51.666,66.

A definição do valor estimado baseou-se no histórico de pagamentos realizados nos últimos 12 (doze) meses, utilizado como referência para a determinação da verba de marketing, a qual integra a verba global da área de comunicação institucional. A base orçamentária das ações é indicada pelo Gabinete e formalmente aprovada no Plano de Contratação Anual.

A remuneração dos serviços será fixada com fundamento na Tabela de Referência do SINAPRO-MS 2025 ou outra que a substituir, aplicando-se desconto de 50% (cinquenta por cento), conforme parâmetros praticados em editais anteriores do mercado e orientação do próprio SINAPRO.

O valor estimado para o próximo exercício apresenta incremento em relação ao ano anterior em função da ampliação do escopo contratual, especialmente pela inclusão estruturada, contínua e estratégica de ações de publicidade em mídias sociais e plataformas digitais. Essa expansão demanda a adoção de novas abordagens de comunicação, maior volume de produção de conteúdo digital, gestão permanente de campanhas patrocinadas, monitoramento analítico de desempenho e utilização de ferramentas especializadas, o que eleva a complexidade técnica e operacional dos serviços prestados.

A incorporação desses elementos não apenas amplia o alcance e a efetividade das ações institucionais, como também exige maior dedicação de equipe, planejamento integrado e investimentos em tecnologia e inteligência de dados. Dessa forma, o aumento orçamentário proposto é proporcional, fundamentado e necessário para garantir a execução adequada das atividades previstas e a manutenção da qualidade e consistência das entregas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000005
SMGE

De maneira objetiva, o Marketing Digital define o “porquê” e o “para quem”, enquanto a Mídia Digital determina o “onde” e o “como”:

- Marketing Digital (Estratégia): abrange o planejamento completo das ações, incluindo SEO, e-mail marketing, marketing de conteúdo, relacionamento e inbound marketing.
- Mídia Digital (Veiculação): refere-se aos ambientes onde o conteúdo é distribuído, como redes sociais, blogs, sites e plataformas de anúncios.

A execução contratual ocorrerá sob demanda, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, limitada aos créditos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS, observado o respectivo exercício financeiro.

A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões quantitativas nos serviços, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

Em caso de prorrogação contratual, serão consignadas, nos exercícios subsequentes, na Lei Orçamentária Anual, as dotações necessárias ao custeio das despesas correspondentes.

3.3.3. Estimativa da quantidade

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	Prestação de serviços publicitários para todas as peças e campanhas publicitárias institucionais da Administração Pública contratante que ocorrerem durante a vigência do contrato. Essas peças e campanhas serão as que a Administração Pública decidir realizar, sem prévia estipulação	Serv.	01

3.4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)

(x) Não.

() Sim. Justificativa para a aquisição: _____

4 – FONTE DE RECURSOS

Entidade 01: Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Órgão 0201: Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Unidade 020101: Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Programa 2601: Governo que planeja, cidade que avança
Função 04: Administração
Sub Função 122: Administração Geral
Proj. Atividade 2939 Manutenção da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
006 3.1.90.00.00: 1.500.0000.1.500.0 Aplicações Diretas

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a possibilidade de utilização do instrumento abaixo, no qual esta secretaria indica para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000006
SMGE

estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

() **Ata de Registro de Preços** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

(X) **Contrato: 12 meses**, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

() **Contratação por Adesão à ARP (carona):** ____ meses, verificou-se a vantajosidade com pesquisas de preços e o quantitativo de 50% da ARP supre a necessidade total da aderente em 100%.

() Outro Instrumento Hábil (Vide art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021: _____)

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

(x) **Forma Parcelada** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, nos termos da Lei.

() **Forma Total e Única** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de ____ (_____) ____ (dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

() **Conforme Cronograma** - O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de ____ (_____) ____ (dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

() **Outro:** _____

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:

Local de Entrega: Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: Os serviços deverão ser entregues, conforme demanda, a serem realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – João Abadio de Oliveira Neto e Simone Nogueira.

Observação: Entregar no setor do Gabinete.

A Contratada executará os serviços objeto deste contrato por conta e ordem da Contratante, observados os prazos estabelecidos na autorização ou ordem de execução dos serviços.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

() Treinamento de Pessoal – deverá conter

() Apresentação de Catálogo Técnico – Juntamente com a Proposta. Indicação do(a) Responsável da Secretaria demandante para a análise na sessão pública será

() Apresentação de Amostra – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de, no prazo de ____ (_____) (DIAS/HORAS – a depender da secretaria), dos seguintes itens: _____;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000007



- () Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado;
- () Vistoria dos licitantes ao local de execução do objeto, observando a possibilidade de os participantes da licitação apresentarem declaração afirmando que conhecem as condições dos locais de execução;
- () Indicação de marcas, características ou modelos – serão representados no item 3.3, sob a justificativa de _____.
- () Apresentação de selos SIM, SIE e/ou SIF/SISB-POA, para os seguintes itens: _____ (Nota explicativa: geralmente para produtos artesanais, carnes, queijos, etc);
- () Outros: _____ (Exemplos: Será admitida a subcontratação de empresas, por motivos de que.....)
- () Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a exigência específica de _____ (exemplo: produtos perecíveis – veículos - mencionar qual a exigência prevista em lei);
- () Prazo de Validade: Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de _____ (____) dias/meses, contado a partir da data de fabricação. A verificação do prazo de validade será realizada no ato do recebimento, podendo a contratada ser responsabilizada pela substituição imediata dos itens que estejam em desacordo com este requisito.
- () Não há.
- (x) Emitir plano de mídia anual alinhado às prioridades da Prefeitura e Secretarias Municipais;
- (x) Emitir relatórios trimestrais de desempenho, para acompanhamento e conhecimento.

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.
- O procedimento de seleção interna entre as agências contratadas, em conformidade com a Lei 12.232/2010 Art. 2º § 4º, fica estabelecido a seguinte metodologia, para o repasse dos serviços:
- O procedimento será realizado, por convocação da Agência classificada em primeiro lugar para a prestação do serviço, em havendo declínio por parte da agência, deverá ser convocada a segunda colocada e assim sucessivamente até a última colocada. Na primeira convocação, em havendo empate na classificação entre agências, deverá realizar sorteio para o início da distribuição dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000008



- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 - Emitir a autorização/requisição de serviços;
 - Aplicar as penalidades cabíveis;
 - Proporcionar a empresa fornecedora todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos Materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços dentro do prazo estabelecido;
 - Proceder o acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;
 - Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor;
 - A CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei nº. 12.232/10, divulgará as informações sobre a execução deste contrato em site próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados;
 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desde contrato e de seus eventuais aditivos.
 - Fornece e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
 - Compete à Contratante zelar para que todas as ações, campanhas, peças e materiais publicitários desenvolvidos no âmbito deste contrato observem estritamente o caráter institucional da publicidade oficial, abstendo-se de autorizar, aprovar ou veicular conteúdos que contenham nomes, símbolos, imagens, slogans, cores personalizadas, vozes ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos ou autoridades, em conformidade com a Constituição Federal.
- () Não há.

() Não há.

6.2.2. Da Contratada (Licitante)

- Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
- Realizar, com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato observados as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000009
SMGE

- Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.
- Evitar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir a CONTRATANTE as vantagens obtidas.
- O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.
- Serão transferidas a CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.
- Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:
- Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas ou com documentação de regularidade fiscal em dia pela CONTRATANTE, nos termos do disposto no art. 14 da Lei nº 12.232/10.
- O fornecimento de serviços especializados exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo de fornecimento pretendido.
- Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.
- Obter a aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.
- A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a CONTRATADA ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE este vínculo e obter sua aprovação.
- As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes das contratadas, poderão ser divulgados em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.
- Entregar à CONTRATANTE, até o dia 05 do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.
- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.
- Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000010
SMGE

- Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
- Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.
- As agências contratadas reconhecem e aceitam a metodologia.
- Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 5 (anos) anos após a extinção do Contrato (art. 17 da Lei 12.232/10).
- A cada campanha publicitária solicitada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá adotar os trâmites necessários para a realização da checagem de mídia via auditoria independente de acordo.
- A CONTRATADA fica responsável pela solicitação de orçamentos, no mínimo 03 (três), às empresas de auditoria independente de checagem de mídia, encaminhando-os ao Setor de Comunicação da CONTRATANTE, que fará a seleção da empresa que encaminhar o menor preço e autorizará expressamente a contratação.
- Para a liquidação e pagamento de despesas referentes a serviços de checagem de mídia a cargo de empresas auditoras independentes, prévia e expressamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a primeira via do documento fiscal emitido pela (s) auditoria (s) em nome da CONTRATANTE, acompanhado de uma cópia do relatório relativo ao(s) serviço(s) prestado(s), sem honorários da agência.
- A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012.
- A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÍNÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000011
SMGE

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens; f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços. h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados; i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente; j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; k) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários; l) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; m) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da ANTT.

- Cumprir fielmente com as cláusulas contratuais.
- Atender as despesas e encargos de qualquer natureza como o seu pessoal envolvido na execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;
- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratante toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando às penalidades cabíveis;
- Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência contratual, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.
- Todos os custos relativos a execução dos serviços (custas, fretes, deslocamento, combustível e outras) ficará a cargo da Contratada.
- Executar os serviços em conformidade com as especificações do edital.
- Permitir o acompanhamento da execução e fiscalização da execução contratual.
- Substituir o serviço em que se verifiquem danos, má execução.
- No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação.
- A obrigação da contratada em garantir acessibilidade, como legendas, audiodescrição em vídeos institucionais).
- A necessidade de adequação às normas de publicidade oficial, evitando promoção pessoal de autoridades e garantindo caráter exclusivamente institucional.
- Obriga-se a planejar, criar, produzir e executar as ações de publicidade institucional



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000012
SMGE

exclusivamente com finalidade pública, observando os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, sendo vedada a inclusão, direta ou indireta, de nomes, imagens, símbolos, vozes, slogans, cores ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, servidores ou partidos políticos, responsabilizando-se integralmente por eventuais irregularidades decorrentes do descumprimento desta cláusula.

() Não há.

6.3. Servidor(es) indicado(s) para auxiliar nos ETPs:

Clebiane Pereira Narcizo, Simone Elias Nogueira e João Abadio de Oliveira Neto.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Regime regente da contratação:

Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

() Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;

() Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) legislação(ões):

Lei 12.232/2010, alterada pela Lei nº 14.356/2022;

Lei 4.680/1965;

Decreto Federal Nº 57.690/ 1966;

Decreto Federal Nº 4.563/2002

Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, previsto no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

LINK.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4680.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d57690.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4563.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm

<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/822761/lei-12232-10#art-4-par-1>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/12/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.018-30-12-25.pdf>

Página: 05

Item: 30

7.4. Contratações correlatas:

(x) Não há.

() Sim. Conforme abaixo:.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

000013
SMGE

7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:

Fiscal¹: Clebiane Pereira Narcizo

Fiscal²: Joelma Gomes Pereira

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (x) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação:

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 08 de janeiro de 2026.



JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Governo de Gestão Estratégica
Portaria nº 004/2025

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 08/08/2026.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 08 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
Alcinópolis - MS